



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

*Amplado*<sup>1</sup>

L E I N° 2.079/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR  
O LOTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Aquidauana**, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **MAIKELY VILA FERNANDES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº001330226 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 010.189.771-55, o lote determinado sob nº 14, da quadra 251, da planta cadastral da cidade, com a seguinte descrição:

**LOTE 14 – 350,00m<sup>2</sup>**

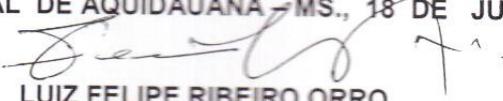
Área de formato retangular, medindo 12,00m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente por 28,00 m (vinte e oito metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo uma área de 350,00 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros quadrados).

**LIMITES:**

**Ao Norte** – lado esquerdo com o lote nº 13;  
**Ao Sul** – lado direito com o lote nº 15;  
**Ao Leste** – frente com a Travessa Projetada;  
**Ao Oeste** – fundos com o lote nº 07.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 18 DE JUNHO DE 2008.

  
LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO  
Prefeito Municipal